



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DA: SRECRETARIA DA FAZENDA

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COMPROVAÇÃO A VANTAGEM DISPENSA LICITAÇÃO

Memorando N.º. 014/2023

O presente instrumento tem como objeto principal comprovar a vantagem, por parte da Administração Pública, em contratar o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, por dispensa de licitação, para cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores do Município de Taquari, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, tecendo-se as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, garante a praticidade tanto para a Municipalidade, como para os servidores, já que a instituição financeira já atende a folha de pagamento;

CONSIDERANDO que foi consultada toda a rede bancária que atua no Município de Taquari, a Caixa Econômica Federal (Of., 231/2023), o Bando do Brasil (Of. 232/2023), o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Of. 233/2023), o Sistema de Crédito Cooperativo (Of. 234/2023) e o Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil (Of. 235/2023), solicitando propostas para cessão onerosa da folha de pagamento, pelo período de 5 (cinco) ano, no entanto, retornaram apenas 3 (três) propostas : **BANRISUL - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); CEF - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e SICRED - R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais);**

CONSIDERANDO que o BANRISUL é do ramo pertinente ao objeto demandado;

CONSIDERANDO que o preço ofertado pelo BANRISUL no importe de **R\$ 1.000,00 (um milhão de reais)**, reflete quase o dobro da média das propostas encaminhadas para a municipalidade, já que a média das propostas é **R\$ 553.333,33 (quinhentos e cinquenta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONSIDERANDO, que a opção de licitar somente causaria prejuízo à Administração Pública, posto que a tendência pela média de mercado é minoração no valor a ser contratado.

Taquari, 07 de julho de 2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário da Fazenda



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

